



**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR**  
**FUNDAMENTO: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93**  
**CONTRATO Nº 114/2023**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, através da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, neste ato representado pelo secretário adjunto, o Sr. **ALVANI CORREIA FEITOZA NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF/MF sob nº 109.035.894-60, e da CI sob o nº 9007616 – SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Miguel Pereira Neto nº 714, Bairro – Novo Horizonte, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.683/0001-88, com sede na Rua das Mangueiras, nº 23, Bairro/Umbura, na cidade de Igarassu – PE, CEP: 53.625-577, e-mail: administrativo@adaltec.com.br, fone: (81) 3545-7198, neste ato representada pela sócia a **Sra. ZILVÂNIA SEVERINA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 087.834.244-31 e CI nº 8.230.830 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 130, Lot. Jardim Boa Sorte – Igarassu/PE, CEP: 53.429-350, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 114/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 140/2024 – ADM, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato pelo período de 81 (oitenta e um) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como, com o parágrafo único da cláusula segunda do contrato original.

**ALVANI CORREIA FEITOZA NETO**  
SEC. ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**109.035.894-60**

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Administração  
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
Telefone/Whatsapp: (81) 98297.7811 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO

Nº 024.235.964-72



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **12/10/2024** e findando-se em **31/12/2024**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, os valores a serem pagos obedeceram a respectiva proporcionalidade aos dias de efetiva execução do serviço.

4.1 O Valor total pago será de **R\$ 620,09 (seiscentos e vinte reais e nove centavos)**, proporcional ao período contratual prorrogado.

4.2 Tal valor, será parcelado em três parcelas, sendo as duas primeiras no importe de **R\$ 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**, e a última no valor de **R\$ 160,29 (cento e sessenta reais e vinte e nove centavos)**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Os recursos financeiros para realização deste instrumento são oriundos da Dotação orçamentária abaixo transcrita:

**Órgão: 20 – Poder Executivo**

**Unidade: 04 – Secretaria de Administração;**

**04.122.0401.2025.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;**

**33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PÚBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

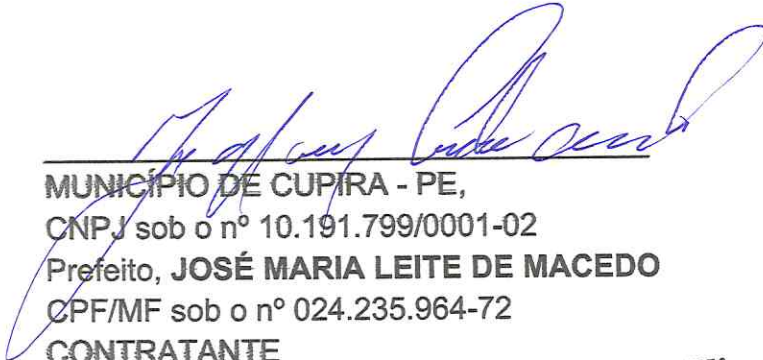
8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em **03 (três)** vias de igual teor.

ALVANI CORREIA FEITOZA NETO  
SEC. ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO  
109.035.894-60

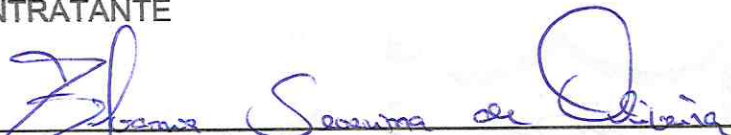
José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
135.964-72



Cupira-PE, 11 de outubro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE,  
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02  
Prefeito, **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**  
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72  
CONTRATANTE

  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Secretario: ALVANI CORREIA FEITOZA NETO**  
CPF/MF sob nº 109.035.894-60  
CONTRATANTE

  
ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ sob o nº 03.423.683/0001-88  
**Representante Legal: ZILVÂNIA SEVERINA DE OLIVEIRA**  
CPF sob o nº 087.834.244-31  
CONTRATADO